



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº019/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$191.000,00(Cento e noventa e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------------------|---|-------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 05.002 | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS | |
| 05.002.620.606.0005.2.021 | Atividades Da Divisão de Extensão Rural | |
| 4.4.90.52.00.00 - 903 | Equipamentos e Material Permanente | 191.000,00 |
| | TOTAL | 191.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 191.000,00 |

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I – EXCESSO

| | | |
|-------------------------------|---|------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00 | CONVENIO MAPA 942957/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | |
| | TOTAL | 191.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 191.000,00 |

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL